



**Comissão de Defesa
dos Direitos Humanos**

**RELATÓRIO DA INSPEÇÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS DA OAB/AL E DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO
ESTADO DE ALAGOAS NO PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA CYRIDIÃO
DURVAL E SILVA – MACEIÓ/AL, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Maceió/AL, 1 de fevereiro de 2023



I. Detalhamento metodológico da inspeção:

i. *Unidade prisional inspecionada:* Presídio de Segurança Média Cyridião Durval e Silva

ii. *Data da inspeção:* 16 de janeiro de 2023

iii. *Equipe de inspeção:* Membros do CDDH e Membro do Conselho Penitenciário.

iv. *Autores do relatório:* Membros do CDDH em conjunto com a Comissão de Estudos Criminais e do Conselho Penitenciário.

v. *Justificativa da inspeção:*

A inspeção realizada em 16/01/2023 no Presídio de Segurança Média Cyridião Durval e Silva se tratou de um retorno relacionado à inspeção ocorrida na mesma unidade, no dia 12/01/2023. Tinha-se como objetivo visitar os módulos 5, 1 e G6, conhecidos como *isolamento*¹, mas com características de *castigo*², tais como: ausência de banho de sol, vedação de visitas, impossibilidade de saída para solário e manutenção de trancamento na cela durante 24 horas por dia. No entanto, diante da complexa dinâmica da inspeção, foram abarcados apenas os módulos 5 e G6, ficando o módulo 1 de fora.

v. *Condições de realização da inspeção:*

No decorrer de toda a inspeção, a equipe anteriormente mencionada (item *iii*) foi acompanhada pelo subchefe da unidade. A equipe foi recebida com cordialidade e todas as prerrogativas foram garantidas, com exceção da manutenção de certa proximidade por parte de alguns policiais penais no desenrolar do trabalho. Apesar disso, tal proximidade não gerou prejuízos significativos para a inspeção.

Naquele dia, conforme relatou o subchefe da unidade e foi confirmado durante a inspeção, entre os funcionários da unidade, estavam: 11 policiais penais ordinários e 5 realizando serviço extra, ou seja, ao todo, havia 16 policiais penais de plantão; 1 psiquiatra; 1 assistente social; 2 enfermeiras; 2 técnicas e 1 psicóloga.

¹ Que se justifica como medida de proteção para pessoas sob algum tipo de ameaça.

² Que se justifica como medida punitiva, e não de proteção.



É necessário reforçar que a inspeção foi marcada pelos relatos e impressões causados após o evento que levou ao óbito de um reeducando, esquartejado, queimado e colocado na fossa do módulo 5. De pronto, a equipe foi informada de que alguns reeducandos estavam aguardando atendimento psicológico naquele momento, por estarem *traumatizados* pelo evento. Ao entrar na unidade, além da presença de membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus orando com alguns deles, os membros da equipe puderam comprovar em suas expressões o semblante *traumatizado*. Diante da dinâmica da inspeção, no entanto, a equipe não teve tempo hábil para dialogar com os reeducandos que aguardavam o mencionado atendimento psicológico.

II. Apontamentos sobre o Módulo 5

No *módulo 5*, primeiro espaço visitado na inspeção, o representante e o vice representante do módulo, com quem a equipe dialogou, informaram que ali havia 232 reeducandos. Entre eles, apenas 64 sentenciados. Conforme relataram, apesar de os pedidos para a retirada de reeducandos ser atendida pela administração quando solicitado por parte dos representantes, a separação entre sentenciados e provisórios seria uma medida desejável.

O módulo 5 é adstrito a reeducandos que não possuem convívio em outros módulos. Em sua maioria, são presos acusados de crimes sexuais contra menores; crimes sexuais em geral; crimes vinculados à Lei Maria da Penha ou que perderam o convívio já depois de terem sido presos por motivos diversos – tais como por serem considerados pelos demais *como mão de lodo* (reeducandos que trabalham em inspeções internas nas celas para a direção do sistema prisional) ou *cabuetas* (presos que delataram outros presos ou alguém de fora para a polícia militar ou penal).

Segundo eles, cada cela possui 4 *jegas* (camas de concreto que servem para receber o colchão). No entanto, nos espaços onde caberiam apenas 4 pessoas, há aproximadamente 16



por cela (ou seja, 4 vezes mais). Os reeducandos informaram que, em tais circunstâncias, os mais velhos é que ficam nas jegas. Atualmente, o módulo conta com 3 aparelhos de televisão, sendo 1 para cada cela.

Os reeducandos com quem a equipe pôde dialogar relataram, ainda, que a qualidade da alimentação melhorou recentemente, tendo em vista que as marmitas têm sido entregues em embalagens descartáveis, o que diminui significativamente as ocorrências de infecções intestinais.

i. *Principais queixas do módulo 5:*

A principal queixa apresentada pelos reeducandos com quem a equipe dialogou foi relacionada ao *odor fétido oriundo da fossa onde os restos mortais do reeducando morto foram eliminados*. Segundo eles, a limpeza realizada foi insuficiente.

Os representantes demandaram o *acesso a folhas de papel e canetas*.

Outra queixa apresentada, em relação à gestão anterior da unidade, se relaciona aos *presos que perdiam convívio no módulo, mas que não eram retirados pela administração*.

Os representantes informaram, ainda, sobre o *baixo fornecimento de água*, que ocorre apenas 3 vezes ao dia, durante 40 minutos a cada vez. O módulo possui apenas 16 torneiras disponíveis nesses curtos intervalos de tempo para o uso de 232 reeducandos. Além disso, essa *água é utilizada para absolutamente todas as necessidades dos reeducandos*.

Os reeducandos também demandaram autorização para a visita de seus filhos, que, até o momento, não está ocorrendo.

51 (cinquenta e um) reeducandos do módulo informaram estar precisando de atendimento odontológico com celeridade.

III. Apontamentos sobre o Módulo G6

i. *Triagem – queixas dos reeducandos:*

Em uma das celas da triagem, com apenas um leito, estão três reeducandos, um já julgado e os dois outros sub judice. Eles alegaram estar já há alguns meses aguardando transferência. Na cela não há colchões, nem mesmo para o leito de alvenaria. Os reeducandos



colocam as tampas das marmitas de isopor para não se deitar no chão. Além disso, o piso do banheiro é mais elevado do que o resto da cela, fazendo com que a água utilizada para o banho escorra para o espaço por eles compartilhado, impossibilitando que se deitem no chão imediatamente após os banhos.

Os reeducandos alegam, que, desde que foram transferidos para a triagem, por não terem convívio onde estavam originalmente, estão sem receber visitas e não sabem se os parentes foram informados da mudança. Na triagem, não estão disponibilizando remédios, mesmo se solicitado. Também não são disponibilizados copos ou talheres, de modo que eles improvisam as tampas das marmitas de isopor como talheres para conseguir comer.

Por fim, foi relatado pelos reeducandos que um homem, que está sozinho no isolamento, na cela ao lado, tentou suicídio, mas foi impedido pelos policiais penais. Não souberam dizer o nome do reeducando.

i. *Relatos sobre a morte do reeducando:*

Ao chegar à cela 3 do Módulo G6, a equipe encontrou 3 reeducandos transferidos do Módulo 5. Eles informaram ter sido transferidos no dia 7 de janeiro. Estavam há quase 10 dias em condições de completa insalubridade. Os reeducandos suscitaram que o G6 é o *castigo*

Os reeducandos da cela 3, Módulo G6, relataram sobre as situações que levaram às 3 mortes ocorridas na unidade prisional. Uma de *causa natural* (coração) e dois *homicídios*. O último ocorrido, às 22h, quando a vítima, que estava na cela 10, foi levado para a cela 16, onde a morte ocorreu. Segundo eles, tudo previamente planejado. Foi relatado que a vítima havia brigado com o autor, outro reeducando e também representante do módulo, e, depois disso, foi transferido para a cela 16, a cela onde encontrava-se o autor dos fatos.

Outro reeducando, que também morava na cela 16, disse que se mudou da cela quando soube dos planos para matar a vítima, por isso está no G6. Disse que o representante do módulo era outro reeducando que não o autor, e que os conflitos começaram quando as esposas deste antigo representante e da vítima brigaram na fila da visita. Em suma, os relatos sobre o que motivou a morte são confusos. Outros reeducandos afirmaram que sua morte se deveu a uma briga entre familiares fora da unidade prisional.

Mas os relatos sobre o que ocorreu quando de sua morte coincidem. Naquele dia, durante a contagem para o fechamento das celas, não se constatou que a vítima havia mudado



de cela. Além disso, mesmo depois de sua morte, não se percebeu que faltava um reeducando no módulo. O reeducando que promoveu todos os imbróglis referentes ao óbito, segundo eles alegaram, foi o novo representante do módulo. Segundo eles, a vítima era reconhecido como *mão de lodo*, ou seja, possivelmente era malvisto entre os demais.

Questionados sobre quem mais poderia estar envolvido no assassinato, eles relataram que, além do representante do módulo, todos os outros que estavam na cela. Os 16 que, segundo eles, participaram do homicídio foram transferidos para outra unidade prisional. O subchefe da unidade também reiterou essa informação. Contudo, a equipe percebeu a presença de pelo menos desses 3 reeducandos ainda na mesma unidade. Somente um reeducando, que estava na cela, mas sob o efeito de medicamentos, viu a morte sem dela participar, mas não podia falar nada com medo de sofrer retaliação. Outro reeducando que presenciou o homicídio disse que a vítima caiu morta em cima dele.

Foram 2 semanas de planejamento para alcançar o objetivo de assassinar o reeducando. No ato de violência praticado contra ele, 7 reeducandos ficaram em cima e 2 o espetaram. Mataram, desossaram, tiraram os órgãos, sangue, cozinharam os órgãos e colocaram em um balde. Pela manhã, o autor e representante do módulo, por ser chefe de cela, colocou todos os presos em posição de procedimento para passarem com os baldes onde estavam partes do corpo.

Outra denúncia sobre o autor do homicídio foi a de um abuso sexual de outro reeducando do módulo 5. Este, além de estupro, foi furado em suas costas com um espeto. Segundo alegaram, a representação realizada pela direção da unidade foi negligente com as denúncias. Não havia preocupação com as queixas e desavenças que existiam dentro dos módulos. Após o homicídio, houve uma mudança na direção e a nova gestão foi bastante elogiada por todos os reeducandos que se dispuseram a falar. Isso foi enfatizado e reiterado pelos reeducandos: *a nova direção do presídio está dando assistência, antes havia muitos policiais penais corruptos.*

Nesse momento, a psicóloga que acompanhava o diálogo informou que, após a morte do reeducando, muitos reeducandos ficaram traumatizados, sem falar sobre o assunto. Eles estão recebendo atendimento psiquiátrico.

I. Caso da vítima de violência sexual – Exigências da CDDH:



Questionado se as solicitações feitas por meio da CDDH acerca do reeducando vítima de abuso sexual e de agressões haviam sido realizadas, entre elas, se o reeducando havia sido retirado do *castigo*, o diretor em exercício, corrigindo a equipe, afirmou que o reeducando não estivera no *castigo*, mas *isolado para sua própria proteção*, e que, sim, já havia sido transferido. Assim, uma policial penal foi indicada para levar a equipe até o reeducando.

A policial informou que o reeducando estava no módulo 6, cela 3. Ele foi retirado para conversar com membros da equipe no Parlatório. Apesar de a equipe ter concordado com a sugestão de o diálogo ser no Parlatório, posteriormente se constatou que, com isso, não foi possível verificar as condições do módulo onde este estava alocado.

Segundo o relato ouvido pela equipe, o reeducando foi drogado, agredido, estuprado por vários reeducandos e urinado. À equipe, contrariamente ao informado pelo subchefe, ele relatou que ainda estava na cela do G6. Havia sido atendido por uma enfermeira apenas, e nenhum outro profissional. Que, se possível, gostaria de ser transferido juntamente com seu colega atual de cela para o Módulo 1, onde possuíam convívio. Informou, ainda, que está sem defensor.

O subdiretor da unidade, posteriormente, relatou à equipe que a transferência do reeducando para o Módulo 1 já está autorizada a ser realizada imediatamente. A policial penal que acompanhava a equipe afirmou estar retornando das férias e, por isso, se mostrou perplexa com a violência sofrida pela vítima. Ela sugeriu à equipe oficialiar a diretoria de saúde do Sistema, solicitando psiquiatra e psicoterapia para o reeducando.

II. Demandas variadas da inspeção

i. Queixas de saúde:

A maior parte das queixas relatadas foram odontológicas. No módulo 5, da totalidade dos reeducandos, 51 reportaram o problema. Além disso, outros 5 reeducandos relataram furúnculo e 8 estão com sarna. 3 celas do módulo G6 estavam sem colchão, alguns reeducandos estão utilizando as tampas de quentinhas para deitar em cima.



Comissão de Defesa
dos Direitos Humanos

Os reeducandos se queixaram, ainda, da soja e da carne moída servida na unidade, que estaria causando dores de barriga.

III. Diligências

- 1) Expedir ofício ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, ao Departamento Penitenciário Nacional, à Coordenadoria de Direitos Humanos do Tribunal de Justiça de Alagoas, à Coordenadoria de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao Conselho de Segurança Pública do Estado de Alagoas, ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Conselho Nacional de Justiça, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Tribunal de Justiça de Alagoas, ao Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, ao Conselho Estadual de Direitos Humanos, Conselho Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Alagoas e para a Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas, encaminhando cópia do presente relatório para ciência e adoção das medidas que entenderem por pertinentes;
- 2) Expedir ofício para o Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas para solicitar abertura de Inquérito Policial no intuito de investigar o provável crime ocorrido contra reeducando;
- 3) Solicitar por parte da SERIS a imediata transferência de reeducando a pedido do próprio reeducando e considerando que já existe instauração de Incidente de Insanidade Mental;
- 4) Solicitar por parte da SERIS e da SESAU os imediatos cuidados médicos, psicológicos e assistenciais, ao reeducando, o qual foi vítima de um crime atroz e não teve qualquer suporte após o trauma, sendo colocado no G6, na cela 03, espaço que pode ser configurado como castigo, haja vista que a cela é escura, não possui colchão, estava com o chão enxarcado, não há banho de sol e nem visitas;
- 5) Solicitar por parte da SERIS e da SESAU a prestação de serviços médicos e odontológicos para os reeducandos constantes no tópico V.
- 6) Solicitar pela SERIS e 16ª Vara de Execuções Penais de Alagoas que os reeducandos do Mód. 5 do PSMPCDS seja restrito a presos provisórios e vinculados a crimes ligados a questões de gênero e contra menores.



Comissão de Defesa
dos Direitos Humanos

- 7) Solicitar para a SERIS o fornecimento integral de água para os reeducandos, considerando a essencialidade desta prestação como fator básico para a existência humana.

- 8) Para todos os órgãos, considerando que o Mód. 5 possui 232 reeducandos – 64 sentenciados, 168 provisórios, sendo 16 presos por cela e cada cela com 4 espaços para alocar colchão. Considerando também que o Mód. 5 possui reeducandos que são presos acusados de crimes sexuais contra menores; crimes sexuais em geral; crimes vinculados à Lei Maria da Penha ou que perderam o convívio já depois de terem sido presos por motivos diversos – tais como por serem considerados pelos demais como mão de lodo (reeducandos que trabalham em inspeções internas nas celas para a direção do sistema prisional) ou cabuetas (presos que delataram outros presos ou alguém de fora para a polícia militar ou penal).

- 9) Para todos os órgãos considerando o baixo fornecimento de água, que ocorre apenas 3 vezes ao dia, durante 40 minutos a cada vez. O módulo possui apenas 16 torneiras disponíveis nesses curtos intervalos de tempo para o uso de 232 reeducandos. Além disso, essa água é utilizada para absolutamente todas as necessidades dos reeducandos.



Comissão de Defesa
dos Direitos Humanos

ALAGOAS





Comissão de Defesa
dos Direitos Humanos

ALAGOAS





Comissão de Defesa
dos Direitos Humanos

ALAGOAS





Comissão de Defesa
dos Direitos Humanos

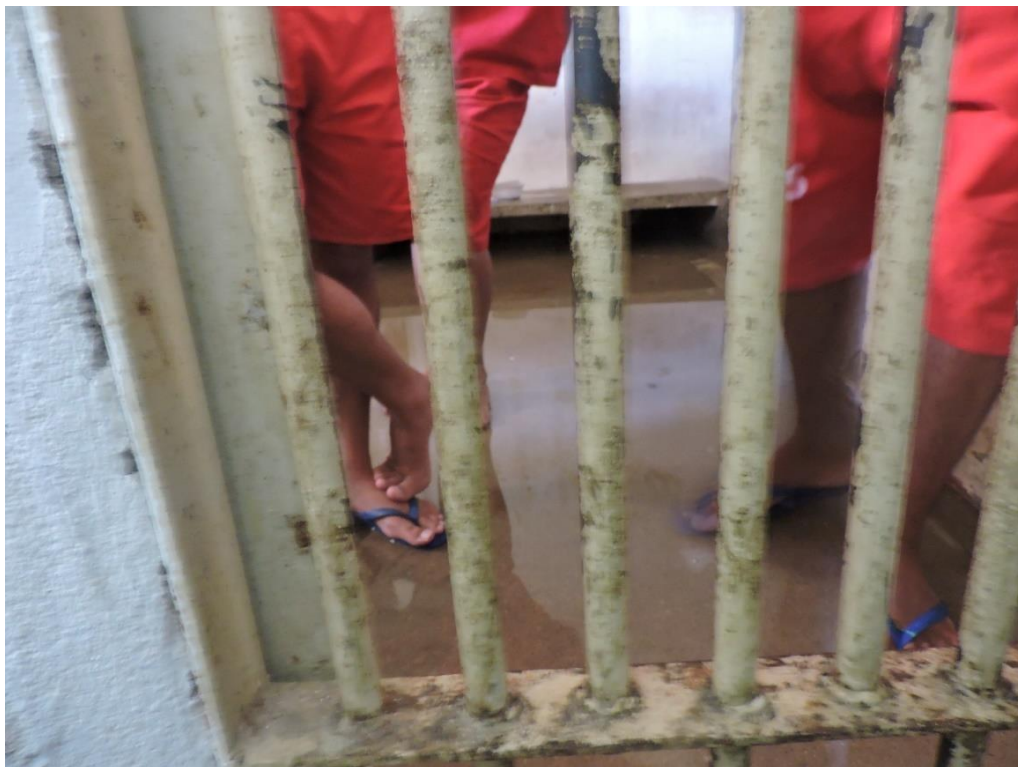


a. Costas do reeducando agredido



Comissão de Defesa
dos Direitos Humanos

ALAGOAS



b. Cella onde se encontra o reeducando agredido